

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2576/80 PARECER CEE Nº 0096 /80 fls.2

PROCESSO CEE Nº 2576/80

INTERESSADO: ~~CÂMARA~~ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

ASSUNTO : Criação e instalação de uma Escola Superior de Ciências Agrícolas - Contrário

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 0096 /81 - CTG - APROVADO EM 28 / 01 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Câmara Municipal de Itapetininga solicita ao Sr. Secretário de Educação a criação e instalação de uma Escola Superior de Ciências Agrícolas com o aproveitamento da área onde se localiza uma unidade da Fundação Estadual de Bem Estar do Menor.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Os processos CEE nºs, 1049/78, 1050/78 e 1594/78 trataram de assunto idêntico.

2.2 - Em todos, a inclusão foi desfavorável às solitações para a criação de escolas de Ciências Agrárias, tendo em vista:

- o atendimento satisfatório dessa área do conhecimento através de instituições oficiais e particulares (Piracicaba, Jaboticabal, Botucatu, Pinhal, Paraguassu Paulista, Ilha Solteira e Taubaté;
- os altos custos de instalação e funcionamento;
- a orientação firmada pelo Conselho Estadual de Educação no sentido de não se criar mais estabelecimentos isolados mantidos pelos cofres do Governo do Estado.

II - CONCLUSÃO

Contrário à criação de uma Escola Superior de Ciências Agrícolas no Município de Itapetininga.

São Paulo, 17 de dezembro de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21.01.81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de janeiro de 1981

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente